



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4. 979, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**"Dispõe sobre denominação da Viela localizada do Bairro Km 4,
na forma que menciona**

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A segunda Viela localizada no Bairro do Km4, entre as Ruas “Manoel dos Santos e “ Manoel de Souza Pinto”, passa a denominar-se Artêmio Batista Marçal (Macalé), como justa homenagem ao cidadão que tanto contribuiu para o desenvolvimento do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de setembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66.

Registre-se e archive-se. Em 23 de setembro de 2020.

Diógenes Gori Santiago
Advogado - Geral do Município